



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.574, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 68.011,92 (sessenta e oito mil, onze reais e noventa e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 68.011,92 (sessenta e oito mil, onze reais e noventa e dois centavos), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 37.861,94	REAJUSTE CONTRATUAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 30.149,98	REAJUSTE CONTRATUAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS INDAIÁ
TOTAL					R\$ 68.011,92	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 37.861,94	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 30.149,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 68.011,92	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município